



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2018
PROCESSO Nº 002/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o Município de Canitar – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Memorial Descritivo**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/01/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Seção de Licitações, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº – Centro – CEP 18.990-000 – Canitar – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 002/2018. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº – Centro – CEP 18.990-000 – Telefone (0XX14) 3343-9100, e-mail: compras2canitar@hotmail.com.

O SENHOR ANIBAL FELICIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Canitar, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o Município de Canitar – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Memorial Descritivo**.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO Nº 002/2018

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO Nº 002/2018

4 – PROPOSTA

4.1 – O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 – Valor unitário do item em algarismos e total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.3.3 – Marca das mercadorias cotadas;

4.3.4 – Prazo de entrega não poderá ser superior a **03(três) dias corridos**, contados do recebimento pela empresa adjudicatária da **Autorização de Compra**;



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



4.3.5 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.3.6 – Declaração impressa na proposta de que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Anexo II;

4.3.7 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Canitar, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital).

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Canitar aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 – A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por item por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por iteme das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



6.8 – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 – A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 – A verificação será certificada pela Pregoeira, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 – Este Município de Canitar não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



6.13 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**;

6.13.1 – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 – Conhecida a proponente vencedora, a **pregoeira** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, a **pregoeira** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3**;

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Sessão Pública, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.

6.15 – Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.16 – A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos da Pregoeira cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Canitar para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 – O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº – Centro – CEP 18.990-000 – Canitar – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

7.4.4 – Admite-se impugnação e recursos por intermédio de “fac-simile” (0XX14) 3343-9100 ou e-mail (compras2canitar@hotmail.com), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.

7.5 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

7.6 – **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura do Contrato**.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;

8.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Canitar verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



8.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

8.1.3 – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da data da convocação;

8.1.4 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

8.2 – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Canitar, e deverão ocorrer no prazo máximo de **03(três) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

9.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.1.2 – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



9.2 – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Canitar, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

9.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade das mercadorias entregues.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil S.A., em conta corrente da contratada.

10.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



10.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Canitar.

10.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Canitar no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

10.4.1– Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – A despesa estimada, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado nos códigos:

FICHA 059;
FICHA 060;
FICHA 071;
FICHA 072;
FICHA 080;
FICHA 081;
FICHA 122;
FICHA 125;
FICHA 126;
FICHA 127;
FICHA 184;
FICHA 185;
FICHA 193;
FICHA 194;

12 – SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



12.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.4 – Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

13.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Chavantes do Estado de São Paulo.

CANITAR, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2018.



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2018
PROCESSO Nº 002/2018**

Denominação:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.canitar.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de _____ 2018.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Canitar e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail compras2canitar@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime o Município de Canitar da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2018
PROCESSO Nº 002/2018**

1 – OBJETO: Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o Município de Canitar – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Memorial Descritivo.**

2 – CARACTERÍSTICAS:

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1.	Pct	Açúcar cristal branco-ingredientes: sacarose originária do suco da cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Prazo de validade: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo 05 (cinco) kg, rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária: fardo reforçado contendo 30(trinta) quilos.	600
2.	Kg	Amido de milho-ingredientes: produto amiláceo extraído do milho para uso como espessante. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados 1(um)kg, rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa ou fardo reforçado contendo até 20(vinte) quilos	70
3.	Pct	Amendoim-prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: pacote com 500g	100
4.	Pct	Arroz agulhinha longo e fino tipo 1-ingredientes: grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de	5000



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		polietileno hermeticamente fechados ou caixas de papel contendo de 5(cinco) kg, rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária: fardo reforçado contendo até 30(trinta) quilos	
5.	Und	Biscoito doce tipo wafer lanchinho-biscoito doce tipo wafer lanchinho recheio sabores morango e chocolate. Ingredientes básicos: constituído basicamente por açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, sal, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e fermento químico em pó. Embalagem primária: deverá ser embalado em embalagem tipo flow pack vedado hermeticamente, com capacidade para 40 (quarenta) g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente.	2.000
6.	Pct	Biscoito doce tipo maisena -ingredientes: composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas; e filme bopp. Validade mínima: 6 meses da entrega do produto. Embalagem primária: filme de polipropileno biorientado coextrusado termosselavel atóxico, em pacotes de 800g.embalagem secundária: caixa com 8kg	2.000
7.	Und	Biscoito salgado sabor original: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, creme de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, orégano em flocos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, aromatizante, melhorador de farinha protease (ins 1101 i) e corante natural urucum (ins 160b). Contém glúten. Embalagem primária: pacote pesando 162g cada. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 36 unidades de 162g cada.	3500
8.	Pct	Milho de canjica branca: prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: pacote com 500g	200
9.	Cx	Chá - mate - ingredientes: cacau alcalino em pó (50%), açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Não deves conter glúten. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser	250



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		embalado em saco de papel, reembalado em caixa de papel tipo kraft com capacidade para 250 (duzentos e cinquenta)g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado devidamente fechada com fita adesiva, contendo até 12(doze) quilos	
10.	Kg	Chocolate granulado- ingredientes: açúcar, glicose. Gordura vegetal, cacau em pó, amido lecitina de soja e umectante glicerina. Contém glúten. Prazo de validade: com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: o produto será embalado em pacotes contendo 01(um) kg	40
11.	Kg	Chocolate em pó 50 % cacau sem açúcar - ingredientes: contendo 50% cacau em pó; solúvel, parcialmente desengordurado sem açúcar.prazo de validade: com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: o produto será embalado em pacotes contendo 01(um) kg,	80
12.	Kg	Coco ralado - ingredientes: coco ralado médio padrão, sem açúcar. Prazo de validade: com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: o produto será embalado em pacotes contendo 1 kg	60
13.	Und	Colorau pacote com 1 kg	40
14.	Und	Creme de leite 01lt - ingredientes: apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Prazo de validade: com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Embalagem primária: longa vida contendo 1 litro	80
15.	Lt	Creme de leite 300gr -ingredientes: apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Prazo de validade: com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Embalagem primária: embalado em lata pesando 300g	150
16.	Lt	Extrato de tomate - 4,1 kg ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de peles e sementes preparadas com frutos são e maduros. Composição centesimal mínima: proteínas 3g. Sódio máximo de 440mg. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em latas de folha de flandres com capacidade para até 4,1 (quatro e cem)kg, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão, contendo até 25 kg	300
17.	Und	Extrato de tomate 350gr ingredientes: tomate, açúcar e sal.	150



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		Isento de peles e sementes preparadas com frutos sãos e maduros. Composição centesimal mínima: proteínas 3g. Sódio máximo de 440mg. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em latas de folha de flandres com capacidade para até 350g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão, contendo até 25 kg.	
18.	Pct	Farinha de mandioca tipo biju ingredientes: ingredientes: obtida da ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, flocada 100%, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto, de material terroso, detritos de animais e vegetais, devendo obedecer a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 04 (quatro) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno com capacidade para até 1(um)kg, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de polietileno, contendo até 30(trinta) quilos	120
19.	Un	Farinha de milho embalagem primaria: deverá ser embalado em saco de polietileno com capacidade de 500 g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de polietileno, contendo ate 30 (trinta) quilos	120
20.	Kg	Farinha de trigo-tipo 1 enriquecida ferro e ac. Fólico ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade: mínimo de 4 (quatro) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno com capacidade para até 1(um)kg, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de polietileno, contendo até 30(trinta) quilos	1500
21.	Pct	Feijão carioca tipo 1 - ingredientes: grãos provenientes da espécie phaseolusvulgaris. Constituído por no mínimo 90% de grãos íntegros e inteiros na cor e característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Devendo ser de safra corrente. Grupo: i 2 feijão comum (anão) classes: cores. Não sendo permitida a mistura de classes. Embalagem primária:	2500



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo 2 (dois) kg, rotulado conforme legislação vigente	
22.	Und	Fermento químico em pó ingredientes: amido de milho e/ou fécula de mandioca, pirofosfato de sódio e bicarbonato de sódio. Prazo de validade: mínimo de 4(quatro) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado latas ou potes plásticos com capacidade para até 0,250kg, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão, contendo até 10(dez) quilos	150
23.	Pct	Fubá ingredientes: embalagem primaria: acondicionado em saco plástico com 1kg	250
24.	Und	Leite condensado ingredientes: contendo leite "in natura", açúcar e lactose, obtido através de processo tecnológico adequado. Composição centesimal: proteínas 6g, lipídios 12g, glicídios 51g. Embalagem primária: o produto deverá ser acondicionado em lata, contendo 395g.	150
25.	Kg	Leite Em Pó Integral Instantâneo - Ingredientes: produto obtido pela desidratação do leite de vaca, tendo seus nutrientes integralmente mantidos, sob a forma de leite em pó fino, homogêneo, de coloração branco-amarelada, e preparação instantânea, fortificado com ferro e vitaminas a,d e c, com ausência de odor e sabor não característicos do alimento reconstituído, sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) dias impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: saco aluminizado ou lata de folha de flandres, atóxicos, hermeticamente fechados e resistentes, que não permita rompimento dos lacres, com peso liquido de até 01 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente, devidamente lacrada e isenta de rasgos ou furos, contendo até 10kg de produto, devidamente rotulado, contendo identificação do produto, data de fabricação, validade e numero do lote, conforme legislação vigente.	600
26.	Und	Leite longa vida ingredientes: (emb. Cx. 1000 ml, cada), ingredientes: uht/uat; teor de matéria gorda mínimo de 3%; caixa cartonada e aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria-370, de 04/09/97. Será	400



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	
27.	Pct	Macarrão retalho cortado -ingredientes: ingredientes: composto por sêmola de trigo e ovos. O macarrão deverá ser fabricado e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitos; admitindo umidade máxima 13%. Deverão ser fabricados com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais. Será permitido o enriquecimento com vitaminas e outras substâncias de valor biológico específico. Embalagem primária: acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 15kg	50
28.	Pct	Macarrão tipo Penne - pct com 5 kg	60
29.	Und	Macarrão alfabeto embalagem primária: acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 500g	240
30.	Pct	Macarrão - tipo ave Maria: embalagem primária: acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 500g	240
31.	Bd	Margarina - 15kg ingredientes: teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade: mínima 5 meses a contar da entrega. Embalagem primária: balde plástico, atóxico, de 15 kg	50
32.	Und	Milho em conserva - ingredientes: grãos de milho amarelos selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 8 (oito) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalada em latas de folhas de flandres contendo 2 (dois) kg, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado com capacidade para até 12 (doze) kg	200
33.	Kg	Milho de pipoca 1 kg - embalagem primária: acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 500g	200
34.	Und	Óleo de soja - ingredientes: extraído da soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses	1.800



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		impresa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverão ser de embalagem plástica tipo pet com capacidade para 900(novecentos)ml. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com capacidade para até 30 (trinta) und	
35.	Kg	Orégano 1kg - embalagem primaria: acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 01 quilo	20
36.	Kg	Preparo sólido para refresco - ingredientes: composto de açúcar, polpa de fruta desidratada; antiemético, corante inorgânico; espessante, edulcorantes artificiais; contém fenilalanina, vit c , com no mínimo 1% de polpa, diluição de um litro de água para cada 100 gramas do produto; colorido artificialmente e outras substâncias permitidas; nos sabores: laranja, laranja com acerola, tangerina, uva, abacaxi, abacaxi com hortelã, maracujá. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico, contendo 01 quilo. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e ou deterioração. Obs: não será aceito o sabor limão.	2500
37.	Un	Refresco em pó zero açucares - embalagem primária -10g rendimento de no mínimo 1 litro.	100
38.	Un	Pó de café - embalagem primária - acondicionado em pacotes de 500 g	100
39.	Und	Suco de fruta caixinha sabores: laranja, uva, maçã, maracujá e abacaxi. Ingredientes: água, açúcar, suco de maçã, laranja, uva, maracujá e abacaxi, vitaminas (c,e,b3,a,d,b6 e b12) acidulante ac. Cítrico, aroma sintético idêntico ao natural e estabilizante goma guar. Embalagem primária: caixa de 200ml	300
40.	Und	Suco de fruta caixinha sem adição de açucares - embalagem primaria: caixa de 200 ml	30
41.	Und	Refrigerante - ingredientes: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais. Prazo de validade: com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da entrega. Embalagem primária: acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 2 litros e suas condições deverão estar de acordo com a nta-61 (decreto 12486 de	152



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		20/10/78)	
42.	Und	Refrigerante zero açúcares - embalagem primária acondicionado em pet com tampa derosca, embalagem plástica contendo 2 litros e suas condições deverão estar de acordo com nta-61 (decreto 12486 de 20/10/78)	20
43.	Kg	Sal refinado iodado- ingredientes: produto beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio e, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno leitoso atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para até 1(um)kg, rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária: fardos plásticos reforçados, com capacidade para até 30 (trinta) kg	540
44.	Und	Sardinha em lata ingredientes: ingredientes: preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: lata com 250g, isento de ferrugem e danificação na lata, sujidades, parasitas e larvas.	30
45.	Und	Vinagre de maçã ingredientes: fermentado acético de maçã água, conservante metabissulfito de potássio (aditivo alimentar, legalmente usado como conservante antioxidante de polpas de frutas e purês vegetais. Prazo de validade: mínimo de 6(seis) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em frascos plásticos tipo pet com tampa que permita a perfeita vedação com capacidade para 750(setecentos e cinqüenta)ml , rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade para até 36(trinta e seis) frascos	240
46.	Und	logurte de frutas 180 ml (sabor morango) - embalagem primária: 180 ml	1500
47.	Und	lorgute de frutas sem adição de açúcares -embalagem primária: copo de 200 ml	30
48.	Und	Emulsificante - embalagem primária:copo de 200 ml	50
49.	Kg	Gelatina sabores - (diversos sabores: abacaxi, morango, framboesa e uva). Ingredientes: açúcar, gelatina, sal refinado, ácido cítrico, citrato de sódio, corante natural e aromatizante natural. Poderá conter maltodextrina. Não	100



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		poderá conter edulcorantes. Isento de glúten. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalados em saco de polietileno com capacidade para 1(um)kg, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com capacidade para até 12(doze)kg	
50.	Und	Gelatina em pó zero açúcares	30
51.	Kg	Apresentado em peça cozido obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico sendo sua unidade de medida em quilos, peça única, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega	120
52.	Kg	Peixe tilápia filé - embalado em sacos transparentes pesando 1 kg	700
53.	Kg	Salsicha tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, embalados em pacotes contendo 05 kg do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-5 (decreto 12486, de 20/10/78) e (ma-2244/97); instrução normativa nº 4, de 31 de março de 2000.	2.500
54.	Kg	Toucinho defumado (bacon) preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico sendo sua unidade de medida em quilos e suas condições deverão estar de acordo com a nta-4 (decreto 12.486 de 20/10/7	200
55.	Kg	Carne bovina músculo moído, resfriado e, no máximo 8% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico sendo sua unidade de medida em quilos e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sif, sisp ou sim	6.000
56.	Kg	Mini almôndegas de bovino cozida e congelada - und (3 gr):almôndega cozida e congelada de bovino. Unidade: 3 gramas. (entre 2 e 4 gramas). Prazo de validade de: 12 meses. Embalagem: saco de polietileno, termossoldado,	100



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem com 2 kg	
57.	Kg	Carne bovina paleta - cubos, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico sendo sua unidade de medida em quilos e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97).	6.000
58.	Kg	Filézinho de frango tipo sassami frango semi processado; peito sem osso e sem pele; congelado; com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico sendo sua unidade de medida em quilos; pesando entre 1 e 2 kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta 3 (decreto 12.486 de 20/10/1978) e ma. 2244/97)	4960
59.	Kg	Linguíça toscana preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno sendo sua unidades de medida em quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a nta 05 (decreto 12.486 de 20/10/1978)	1.500
60.	Kg	Linguíça tipo calabresa defumada; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; embalada a vácuo pesando 2,5 kg cada embalagem	940
61.	Kg	Pernil suíno desossado congelado - carne congelada de suíno sem osso. Peça com no máximo 8 kg cada. Validade mínima de 6 meses	2.500
62.	Kg	Carne de frango, coxinha da asa, sem tempero, congelada, carne congelada de suíno sem osso. Peça com no máximo 8 kg cada. Validade mínima de 6 meses	1940
63.	Kg	Almôndegas de carne bovina assada e congelada - com 19g cada. Almôndegas bovina com sabor caseiro, cozida e congelada (iqf) individualmente	1000
64.	Kg	Queijo mussarela peça embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 364 de 04/09/97 e nta 11 (decreto 12.486 de	500



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		20/10/1978)	
65.	Kg	Mortadela embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 364 de 04/09/97 e nta § 11 (decreto 12.486 de 20/10/1978)	600
66.	Und	Fermento biológico fresco - ingrediente: saccharomycescerevisiae. Embalagem com 500g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 02 meses	88
67.	Kg	Polpa de fruta sabores 1 kg - sabores abacaxi, abacaxi c/ hortelã, goiaba, caju, limão, manga, melão ou uva não fermentado, não alcoólico e sem conservantes. Com prazo de validade mínimo de 06 meses	1000
68.	Und	Milho em conserva 200g - ingredientes: grãos de milho amarelos selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 8 (oito) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. embalagem primária: deverá ser embalada em latas de folhas de flandres contendo 200g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado com capacidade para até 12 (doze) kg	150

3. PRAZO DE ENTREGA:

Prazo de entrega não poderá ser superior a **03(três)dias corridos**, contados do recebimento pela empresa adjudicatária da **Autorização de Compra**.

4. LOCALDE ENTREGA:

Deverá ser entregue noPólo Educacional/Cozinha Piloto, localizado na Rua Clementino Bernardo de Mendonça n ° 343 – Centro, no horário compreendido das 07h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção asmercadorias. Os



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



papéis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas.

a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.

b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.

c) Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais as mercadorias acondicionado e/ou à saúde humana.

d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger as mercadorias embaladas.

Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusados, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 02 (dois) dias corridos e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade.

Quando da entrega das mercadorias a qualidade das mesmas deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País.

Todas as mercadorias deterioradas, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocada pelo fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias corridos, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.

A entrega das mercadorias deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



capilar), portanto crachá de identificação, uma vez que, os mesmos, adentram a área de manipulação de alimentos no ato das entregas.

As entregas deverão ser efetuadas em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias.



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2018
PROCESSO Nº 002/2018**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

OBJETO: Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o Município de Canitar – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Memorial Descritivo.**

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1.	Pct	Açúcar cristal branco-ingredientes: sacarose originária do suco da cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Prazo de validade: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo 05 (cinco) kg, rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária: fardo reforçado contendo 30(trinta) quilos.	600
2.	Kg	Amido de milho-ingredientes: produto amiláceo extraído do milho para uso como espessante. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados 1(um)kg, rotulado	70



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa ou fardo reforçado contendo até 20(vinte) quilos	
3.	Pct	Amendoim-prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: pacote com 500g	100
4.	Pct	Arroz agulhinha longo e fino tipo 1-ingredientes: grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados ou caixas de papel contendo de 5(cinco) kg, rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária: fardo reforçado contendo até 30(trinta) quilos	5000
5.	Und	Biscoito doce tipo wafer lanchinho-biscoito doce tipo wafer lanchinho recheio sabores morango e chocolate. Ingredientes básicos: constituído basicamente por açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, sal, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e fermento químico em pó. Embalagem primária: deverá ser embalado em embalagem tipo flow pack vedado hermeticamente, com capacidade para 40 (quarenta) g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente.	2.000
6.	Pct	Biscoito doce tipo maisena -ingredientes: composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas; e filme bopp. Validade mínima: 6 meses da entrega do produto. Embalagem primária: filme de polipropileno biorientado coextrusado termosselavel atóxico, em pacotes de 800g.embalagem secundária: caixa com 8kg	2.000
7.	Und	Biscoito salgado sabor original: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, creme de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, orégano em flocos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, aromatizante, melhorador de farinha protease (ins 1101 i) e corante natural urucum (ins 160b). Contém glúten. Embalagem primária: pacote pesando 162g cada. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 36 unidades de 162g cada.	3500



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



8.	Pct	Milho de canjica branca: prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: pacote com 500g	200
9.	Cx	Chá - mate - ingredientes: cacau alcalino em pó (50%), açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Não deveser conter glúten. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de papel, reembalado em caixa de papel tipo kraft com capacidade para 250 (duzentos e cinquenta)g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado devidamente fechada com fita adesiva, contendo até 12(doze) quilos	250
10.	Kg	Chocolate granulado- ingredientes: açúcar, glicose. Gordura vegetal, cacau em pó, amido lecitina de soja e umectante glicerina. Contém glúten. Prazo de validade: com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: o produto será embalado em pacotes contendo 01(um) kg	40
11.	Kg	Chocolate em pó 50 % cacau sem açúcar - ingredientes: contendo 50% cacau em pó; solúvel, parcialmente desengordurado sem açúcar. Prazo de validade: com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: o produto será embalado em pacotes contendo 01(um) kg,	80
12.	Kg	Coco ralado - ingredientes: coco ralado médio padrão, sem açúcar. Prazo de validade: com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: o produto será embalado em pacotes contendo 1 kg	60
13.	Und	Colorau pacote com 1 kg	40
14.	Und	Creme de leite 01lt - ingredientes: apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Prazo de validade: com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Embalagem primária: longa vida contendo 1 litro	80
15.	Lt	Creme de leite 300gr -ingredientes: apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Prazo de validade: com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Embalagem primária: embalado em lata pesando 300g	150
16.	Lt	Extrato de tomate - 4,1 kg ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de peles e sementes preparadas com frutos sãos	300



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		e maduros. Composição centesimal mínima: proteínas 3g. Sódio máximo de 440mg. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em latas de folha de flandres com capacidade para até 4,1 (quatro e cem)kg, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão, contendo até 25 kg	
17.	Und	Extrato de tomate 350gr ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de peles e sementes preparadas com frutos sãos e maduros. Composição centesimal mínima: proteínas 3g. Sódio máximo de 440mg. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em latas de folha de flandres com capacidade para até 350g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão, contendo até 25 kg.	150
18.	Pct	Farinha de mandioca tipo biju ingredientes: ingredientes: obtida da ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, flocada 100%, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto, de material terroso, detritos de animais e vegetais, devendo obedecer a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 04 (quatro) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno com capacidade para até 1(um)kg, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de polietileno, contendo até 30(trinta) quilos	120
19.	Un	Farinha de milho embalagem primaria: deverá ser embalado em saco de polietileno com capacidade de 500 g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de polietileno, contendo ate 30 (trinta) quilos	120
20.	Kg	Farinha de trigo-tipo 1 enriquecida ferro e ac. Folico ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade: mínimo de 4 (quatro) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno com capacidade para até 1(um)kg, sendo esta rotulada conforme legislação	1500



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		vigente. Embalagem secundária: fardos de polietileno, contendo até 30(trinta) quilos	
21.	Pct	Feijão carioca tipo 1 - ingredientes: grãos provenientes da espécie phaseolusvulgaris. Constituído por no mínimo 90% de grãos íntegros e inteiros na cor e característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Devendo ser de safra corrente. Grupo: i ę feijão comum (anão) classes: cores. Não sendo permitida a mistura de classes. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo 2 (dois) kg, rotulado conforme legislação vigente	2500
22.	Und	Fermento químico em pó ingredientes: amido de milho e/ou fécula de mandioca, pirofosfato de sódio e bicarbonato de sódio. Prazo de validade: mínimo de 4(quatro) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado latas ou potes plásticos com capacidade para até 0,250kg, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão, contendo até 10(dez) quilos	150
23.	Pct	Fubá ingredientes: embalagem primaria: acondicionado em saco plástico com 1kg	250
24.	Und	Leite condensado ingredientes: contendo leite "in natura", açúcar e lactose, obtido através de processo tecnológico adequado. Composição centesimal: proteínas 6g, lipídios 12g, glicídios 51g. Embalagem primária: o produto deverá ser acondicionado em lata, contendo 395g.	150
25.	Kg	Leite Em Pó Integral Instantâneo - Ingredientes: produto obtido pela desidratação do leite de vaca, tendo seus nutrientes integralmente mantidos, sob a forma de leite em pó fino, homogêneo, de coloração branco-amarelada, e preparação instantânea, fortificado com ferro e vitaminas a,d e c, com ausência de odor e sabor não característicos do alimento reconstituído, sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) dias impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: saco aluminizado ou lata de folha de flandres, atóxicos, hermeticamente fechados e resistentes, que não permita rompimento dos lacres, com peso liquido de até 01 kg. Embalagem secundária: caixa de	600



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		papelão reforçada, resistente, devidamente lacrada e isenta de rasgos ou furos, contendo até 10kg de produto, devidamente rotulado, contendo identificação do produto, data de fabricação, validade e numero do lote, conforme legislação vigente.	
26.	Und	Leite longa vida ingredientes: (emb. Cx. 1000 ml, cada), ingredientes: uht/uat; teor de matéria gorda mínimo de 3%; caixa cartonada e aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria-370, de 04/09/97. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	400
27.	Pct	Macarrão retalho cortado -ingredientes: ingredientes: composto por sêmola de trigo e ovos. O macarrão deverá ser fabricado e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitos; admitindo umidade máxima 13%. Deverão ser fabricados com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais. Será permitido o enriquecimento com vitaminas e outras substâncias de valor biológico específico. Embalagem primária: Acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 15kg	50
28.	Pct	Macarrão tipo Penne - pct com 5 kg	60
29.	Und	Macarrão alfabeto embalagem primaria: acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 500g	240
30.	Pct	Macarrão - tipo ave Maria: embalagem primaria: acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 500g	240
31.	Bd	Margarina - 15kg ingredientes: teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade: mínima 5 meses a contar da entrega. Embalagem primária: balde plástico, atóxico, de 15 kg	50
32.	Und	Milho em conserva - ingredientes: grãos de milho amarelos selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 8 (oito) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalada em latas de folhas de flandres contendo 2 (dois) kg, devidamente rotulada conforme legislação	200



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado com capacidade para até 12 (doze) kg	
33.	Kg	Milho de pipoca 1 kg - embalagem primária: acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 500g	200
34.	Und	Óleo de soja - ingredientes: extraído da soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverão ser de embalagem plástica tipo pet com capacidade para 900(novecentos)ml. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com capacidade para até 30 (trinta) und	1.800
35.	Kg	Orégano 1kg - embalagem primária: acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, contendo 01 quilo	20
36.	Kg	Preparo sólido para refresco - ingredientes: composto de açúcar, polpa de fruta desidratada; antiemético, corante inorgânico; espessante, edulcorantes artificiais; contém fenilalanina, vit c , com no mínimo 1% de polpa, diluição de um litro de água para cada 100 gramas do produto; colorido artificialmente e outras substâncias permitidas; nos sabores: laranja, laranja com acerola, tangerina, uva, abacaxi, abacaxi com hortelã, maracujá. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico, contendo 01 quilo. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e ou deterioração. Obs: não será aceito o sabor limão.	2500
37.	Un	Refresco em pó zero açúcares - embalagem primária -10g rendimento de no mínimo 1 litro.	100
38.	Un	Pó de café - embalagem primária - acondicionado em pacotes de 500 g	100
39.	Und	Suco de fruta caixinha sabores: laranja, uva, maçã, maracujá e abacaxi. Ingredientes: água, açúcar, suco de maçã, laranja, uva, maracujá e abacaxi, vitaminas (c,e,b3,a,d,b6 e b12) acidulante ac. Cítrico, aroma sintético idêntico ao natural e estabilizante goma guar. Embalagem primária: caixa de 200ml	300
40.	Und	Suco de fruta caixinha sem adição de açúcares -	30



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		embalagem primaria: caixa de 200 ml	
41.	Und	Refrigerante - ingredientes: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais. Prazo de validade: com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da entrega. Embalagem primária: acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 2 litros e suas condições deverão estar de acordo com a nta-61 (decreto 12486 de 20/10/78)	152
42.	Und	Refrigerante zero açúcares - embalagem primaria acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 2 litros e suas condições deverão estar de acordo com nta-61 (decreto 12486 de 20/10/78)	20
43.	Kg	Sal refinado iodado- ingredientes: produto beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio e, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno leitoso atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para até 1(um)kg, rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária: fardos plásticos reforçados, com capacidade para até 30 (trinta) kg	540
44.	Und	Sardinha em lata ingredientes: ingredientes: preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: lata com 250g, isento de ferrugem e danificação na lata, sujidades, parasitas e larvas.	30
45.	Und	Vinagre de maçã ingredientes: fermentado acético de maçã água, conservante metabissulfito de potássio (aditivo alimentar, legalmente usado como conservante antioxidante de polpas de frutas e purês vegetais. Prazo de validade: mínimo de 6(seis) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em frascos plásticos tipo pet com tampa que permita a perfeita vedação com capacidade para 750(setecentos e cinquenta)ml , rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade para até 36(trinta e seis) frascos	240



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



46.	Und	logurte de frutas 180 ml (sabor morango) - embalagem primaria: 180 ml	1500
47.	Und	logurte de frutas sem adição de açucares -embalagem primaria: copo de 200 ml	30
48.	Und	Emulsificante - embalagem primaria:copo de 200 ml	50
49.	Kg	Gelatina sabores - (diversos sabores: abacaxi, morango, framboesa e uva). Ingredientes: açúcar, gelatina, sal refinado, ácido cítrico, citrato de sódio, corante natural e aromatizante natural. Poderá conter maltodextrina. Não poderá conter edulcorantes. Isento de glúten. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalados em saco de polietileno com capacidade para 1 (um)kg, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com capacidade para até 12(doze)kg	100
50.	Und	Gelatina em pó zero açucares	30
51.	Kg	Apresentado em peça cozido obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico sendo sua unidade de medida em quilos, peça única, com validade minima de 20 dias a contar da data de entrega	120
52.	Kg	Peixe tilápia filé - embalado em sacos transparentes pesando 1 kg	700
53.	Kg	Salsicha tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, embalados em pacotes contendo 05 kg do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-5(decreto 12486, de 20/10/78) e (ma-2244/97); instrução normativa nº 4, de 31 de março de 2000.	2.500
54.	Kg	Toucinho defumado (bacon) preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico sendo sua unidade de medida em quilos e suas condições deverão estar de acordo com a nta-4 (decreto 12.486 de 20/10/7	200
55.	Kg	Carne bovina músculo moído, resfriado e, no máximo 8% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico sendo	6.000



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		sua unidade de medida em quilos e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sif, sisp ou sim	
56.	Kg	Mini almôndegas de bovino cozida e congelada - und (3 gr):almôndega cozida e congelada de bovino. Unidade: 3 gramas. (entre 2 e 4 gramas). Prazo de validade de: 12 meses. Embalagem: saco de polietileno, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem com 2 kg	100
57.	Kg	Carne bovina paleta - cubos, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico sendo sua unidade de medida em quilos e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97).	6.000
58.	Kg	Filézinho de frango tipo sassami frango semi processado; peito sem osso e sem pele; congelado; com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico sendo sua unidade de medida em quilos; pesando entre 1 e 2 kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta § 3 (decreto 12.486 de 20/10/1978) e ma. 2244/97)	4960
59.	Kg	Linguíça toscana preparada com carne não mista,toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno sendo sua unidades de medida em quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a nta § 05 (decreto 12.486 de 20/10/1978)	1.500
60.	Kg	Linguíça tipo calabresa defumada; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; embalada a vácuo pesando 2,5 kg cada embalagem.	940
61.	Kg	Pernil suíno desossado congelado - carne congelada de suíno sem osso. Peça com no máximo 8 kg cada. Validade mínima de 6 meses	2.500
62.	Kg	Carne de frango, coxinha da asa, sem tempero,	1940



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



		congelada, carne congelada de suíno sem osso. Peça com no máximo 8 kg cada. Validade mínima de 6 meses	
63.	Kg	Almôndegas de carne bovina assada e congelada - com 19g cada. Almôndegas bovina com sabor caseiro, cozida e congelada (iqf) individualmente	1000
64.	Kg	Queijo mussarela peça embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 364 de 04/09/97 e nta § 11 (decreto 12.486 de 20/10/1978)	500
65.	Kg	Mortadela embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 364 de 04/09/97 e nta § 11 (decreto 12.486 de 20/10/1978)	600
66.	Und	Fermento biológico fresco - ingrediente: saccharomycescerevisiae. Embalagem com 500g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 02 meses	88
67.	Kg	Polpa de fruta sabores 1 kg - sabores abacaxi, abacaxi c/ hortelã, goiaba, caju, limão, manga, melão ou uva não fermentado, não alcoólico e sem conservantes. Com prazo de validade mínimo de 06 meses	1000
68.	Und	Milho em conserva 200g - ingredientes: grãos de milho amarelos selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 8 (oito) meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalada em latas de folhas de flandres contendo 200g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado com capacidade para até 12 (doze) kg	150

MARCA DAS MERCADORIAS COTADAS:

PRAZO DE ENTREGA: _____ dias. (máximo de **03**(três) dias corridos do recebimento da Autorização de Compra).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de **60 (sessenta)** dias contados da data de abertura dos envelopes).



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Canitar, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CANITAR E A
EMPRESA _____.**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2018
PROCESSO Nº 002/2018**

Aos __ dias do mês de _____ de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE** Canitar, inscrito no CNPJ nº 57.264.517/0001-05, com sede na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº – Centro – CEP 18.990-000 – Canitar – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR ANIBAL FELICIANO**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro a **EMPRESA** _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ - nº __, - _____, _____ - __, CEP _____, Fone (0XX__) ____-____, representada pelo **SENHOR** _____, _____, _____, _____, portador da cédula de identidade RG sob nº _____, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____ e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 001/2018, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 – Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o Município de Canitar – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo.



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



1.2 – Considera-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 001/2018 e seus anexos;
- b) Proposta de ____ de ____ de 2018, apresentada pela **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 001/2018.

1.3 – Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até **25%** (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustadas no Anexo III do instrumento convocatório, mantidas as condições comerciais pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório e condições exigidas no Anexo II – Como prazo, local e horário de entrega e o fornecimento do equipamentos;

3.2 – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

3.3 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



encargos, não transfere a **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

3.4 – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

3.5 – Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Assegurar à **CONTRATADA** o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Canitar e deverão ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

5.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

5.1.2 – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 5.1

5.2 – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Canitar, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



5.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

5.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade das mercadorias entregues.

5.5 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas **NUTRICIONISTAS, THAIZA CRISTINA MACEDO SILVA FERREIRA, CPF Nº 343.343.118-30 E MICHELLE DE ARAUJO MANTOVANI, CPF Nº 330.310.118-30**, representantes da Administração especialmente designadas.

CLÁUSULA SEXTA VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

6.1 – O valor total do presente contrato é de R\$_____ (_____).

6.1.1 – O valor é fixo e irrevogável e correrá por conta das Funcionais Programáticas:

FICHA 059;

FICHA 060;

FICHA 071;

FICHA 072;

FICHA 080;

FICHA 081;

FICHA 122;

FICHA 125;

FICHA 126;



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



FICHA 127;
FICHA 184;
FICHA 185;
FICHA 193;
FICHA 194;

6.2 – O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil S.A., em conta corrente da contratada.

6.2.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6.3 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Canitar.

6.5 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Canitar no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

6.5.1– Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.1.1– O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.2– O atraso na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia;

7.2.1 – Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, cumulativamente a multa prevista no “caput” a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual.

7.3– A multa a que alude esta cláusula autoriza que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

7.4– A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento do respectivo contratado.

7.5– Se a multa for de valor superior ao valor do pagamento prestado, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.6– Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao contratado as



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



seguintes sanções:

7.6.1 – advertência;

7.6.2– multa;

7.6.3– suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.6.4– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **ITEM 7.6.3**;

7.6.5– Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

7.6.6– As sanções previstas nos **ITENS 7.6.1, 7.6.3 E 7.6.4** poderão ser aplicadas juntamente com o **ITEM 7.6.2**, facultada a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.6.7– A sanção estabelecida no **ITEM 7.6.4** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, conforme o caso, facultada a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

7.6.8– As sanções previstas nos **ITENS 7.6.3 E 7.6.4** poderão também ser aplicadas às empresas e/ou aos profissionais que, em razão do contrato:



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



7.6.8.1- tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.6.8.2- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos e/ou objetos da licitação;

7.6.8.3- restar comprovado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos preceitos legais a legislação em espécie.

CLÁUSULA OITAVA FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Chavantes, Estado de São Paulo.

8.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Canitar, em _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____
RG Nº
CPF Nº

NOME _____
RG Nº
CPF Nº



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 002/2018, realizado pelo Município de Canitar, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Canitar, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 002/2018, realizado pelo do Município de Canitar.

Canitar, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 002/2018, do Município de Canitar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Canitar, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



ANEXO VIII

DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

De modo a atender a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 38 DE 16 DE JULHO DE 2009, a LEI Nº 11.346 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006, LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009 e a ainda a SÚMULA 19 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE.

1 – A licitante interessada em participar do presente certame, deverá encaminhar, 01 (uma) amostra em **EMBALAGEM ORIGINAL** de cada mercadoria ofertada, devidamente etiquetada e listada na ordem dos itens constantes do Anexo II – Memorial Descritivo, no dia 18 de janeiro de 2018, às 8h, no Pólo Educacional/Cozinha Piloto, localizado na Rua Clementino Bernardo de Mendonça n º 343.

2 – Juntamente com as amostras deverão ainda ser apresentados, em envelope devidamente identificado os documentos listados abaixo:

- Ficha Técnica ou Declaração do fabricante, com informações completas sobre a composição nutricional da mercadoria, assinada por Responsável Técnico da área com o número de registro do conselho de classe respectivo, como forma de garantir que o mesmo atende o PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DAS MERCADORIAS licitadas, o documento apresentado deve trazer no mínimo as seguintes informações sobre a mercadoria licitada: Nome, Marca, Registro, Identificação do Fabricante, Ingredientes, Informação Nutricional Completa, Modo de Preparo, Rendimento, Prazo de Validade, Cuidados no Armazenamento, Dados e Assinatura do Responsável Técnico.

- Para as mercadorias de competência do Ministério da AGRICULTURA: Registro Definitivo de Rótulo da Mercadoria. (A nomenclatura sob a qual a mercadoria tenha sido registrada, não precisa ser obrigatoriamente igual ao nome da mercadoria objeto desta licitação, porém sua composição deverá contemplar exatamente o solicitado neste anexo);



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



I. DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1 – As amostras apresentadas NÃO serão devolvidas, pois serão submetidas à análise.

2 – A análise das amostras será executada pelo SMAE – Setor de Alimentação Escolar do Município de Canitar, coordenada pela nutricionista responsável pelo Departamento e pelo cumprimento do Programa de Alimentação Escolar.

3 – Após a análise das amostras e da documentação técnica será elaborado relatório conclusivo contendo o resultado dos trabalhos com a relação de mercadorias aprovadas e reprovadas para o presente certame, que será remetido ao Pregoeiro para as devidas providências.

4 – A APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA É CRITÉRIO CONDICIONANTE À CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE.

5 – A amostra deverá ser de única MARCA para cada item não sendo permitida a substituição durante a vigência do fornecimento.

6 – Condições de análise de amostras:

As mercadorias ofertadas serão submetidas às análises e avaliação de acordo com os parâmetros descritos abaixo e ficam desde já cientes os licitantes de que as mercadorias consideradas insatisfatórias em qualquer das análises serão automaticamente desclassificadas do processo licitatório em epígrafe.

- Na análise visual da EMBALAGEM, serão considerados os parâmetros: MATERIAL e PESO.



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



* Lembramos que embalagens diferentes das descritas neste edital poderão ser propostas e apresentadas pelos interessados, estando estas, porém sujeita à aprovação do setor competente.

- Na análise visual da ROTULAGEM serão considerados os parâmetros: INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

- Na análise da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, será avaliada a apresentação e as informações contidas na FICHA TÉCNICA, no REGISTRO DA MERCADORIA, no REGISTRO DO FABRICANTE e do LICITANTE.

Para as mercadorias aprovadas nas etapas acima será ainda atribuída à análise que segue:

- Na análise sensorial das CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, que será realizada por equipe técnica onde serão considerados os seguintes parâmetros para avaliação: SABOR, TEXTURA, CONSISTÊNCIA E RENDIMENTO.

Todos os gêneros cotados e apresentados serão avaliados com base nos parâmetros descritos, onde será usado o critério SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO, sendo que a mercadoria só será considerada aprovada quando for classificado como SATISFATÓRIO em TODOS os parâmetros analisados.

- As mercadorias ofertadas deverão estar de acordo com a legislação vigente pertinente a mercadoria licitada, em especial, Resolução Nº 273 de 22/09/2005 da ANVISA/ MS; Resolução Nº 388 de 05/08/99, ANVISA/ MS; Resolução RDC Nº 12, de 02/01/01, ANVISA/ MS; Resolução RCD Nº 259 de 20/09/02, ANVISA/ MS; Resolução RCD Nº 360, de 23/12/03, ANVISA/ MS; Resolução RCD Nº 175, de 08/07/03, ANVISA /MS e a Lei 10.674 de 16/05/03, Instrução Normativa Nº 28, de 12/06/2007, Ministério da Agricultura, Decreto Nº6871, de 04/06/09,



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras2canitar@hotmail.com



Ministério da Agricultura, Portaria Nº 327 de 17/09/09, Ministério da Agricultura, Informe Técnico Nº26 de 14/06/07, ANVISA/MS.